

OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente Instrumento Particular, as partes ("Partes"), de um lado, como Locadora ("LOCADORA"),

FEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.465/0001-30, com sede estabelecida à Rua Pedro Ferreira, 155, sala 413, Centro, Itajaí/SC, neste ato representada conforme mandam seus atos constitutivos;

E, de outro, como Locatária ("LOCATÁRIA"),

EQUIPE DO BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.419.859/0001-41, com sede estabelecida à Rua Lowndes, nº 63, CEP 11.015-080, Vila Mathias, Santos/SP, neste ato representada conforme mandam seus atos constitutivos.

Considerando que:

- i. Aos 21 de agosto de 2017, as Partes celebraram o Contrato de Locação Não Residencial ("INSTRUMENTO PRINCIPAL"), cujo objeto diz respeito a um terreno, com área de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), localizado à Rua Silva Jardim, nº 215 a 223 x Rua Lowndes, Bairro Vila Mathias, na cidade de Santos/SP;
- ii. Aos 20 de novembro de 2017, as Partes firmaram o Primeiro Aditamento ao INSTRUMENTO PRINCIPAL ("PRIMEIRO ADITAMENTO"), prorrogando o prazo de vigência da relação contratual;
- iii. Aos 10 de setembro de 2018, as Partes firmaram o Segundo Aditamento ao INSTRUMENTO PRINCIPAL ("SEGUNDO ADITAMENTO"), no qual foi estabelecido que o INSTRUMENTO PRINCIPAL iria vigorar por prazo indeterminado;
- iv. Aos 21 de agosto de 2019, as Partes firmaram o Terceiro Aditamento ao INSTRUMENTO PRINCIPAL ("TERCEIRO ADITAMENTO"), reajustando o valor dos alugueres;
- v. Aos 21 de agosto de 2020, as Partes reajustaram tacitamente o valor dos alugueres, sem a formalização de novo aditivo;
- vi. Aos 11 de agosto de 2021, as Partes firmaram o Quarto Aditamento ao INSTRUMENTO PRINCIPAL ("QUARTO ADITAMENTO"), no qual, excepcionalmente, devido às consequências da pandemia do COVID-19, por liberalidade da LOCADORA, definiram reajuste temporário dos alugueres, no período compreendido entre setembro de 2021 a agosto de 2022, em percentual inferior ao índice previsto no INSTRUMENTO PRINCIPAL, estipulando-se o valor mensal de R\$7.551,18 (sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos);
- vii. Aos 21 de agosto de 2022, as Partes firmaram o Quinto Aditamento ao INSTRUMENTO PRINCIPAL ("QUINTO ADITAMENTO"), reajustando o valor dos alugueres;

- viii. Aos 21 de agosto de 2023, as Partes firmaram o Sexto Aditamento ao INSTRUMENTO PRINCIPAL ("SEXTO ADITAMENTO"), reajustando o valor dos alugueres;
- ix. Aos 21 de agosto de 2024, as Partes firmaram o Sétimo Aditamento ao INSTRUMENTO PRINCIPAL ("SÉTIMO ADITAMENTO"), reajustando o valor dos alugueres;

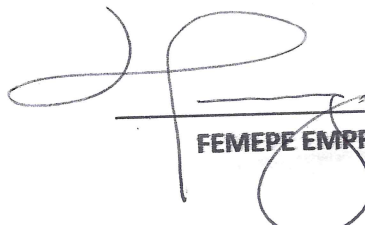
Firmam o presente OITAVO ADITAMENTO ao INSTRUMENTO PRINCIPAL a fim de que a relação jurídica por este constituída passe a reger-se também no contexto do dispõem as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para efeitos a partir da competência agosto de 2025, as Partes decidem reajustar os alugueres em 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento). Sendo assim, a partir da prestação vencível em setembro de 2025, a LOCATÁRIA deverá pagar à LOCADORA o valor mensal de R\$ 9.381,44 (nove mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta quatro centavos).

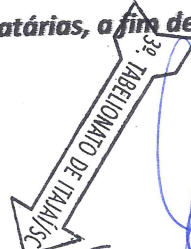
CLÁUSULA SEGUNDA: Com exceção daquelas que conflitarem com as disposições deste aditamento, restam ratificadas as cláusulas do INSTRUMENTO PRINCIPAL, assim como dos aditamentos anteriores.

E assim, estando as Partes justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, a fim de que surtam os efeitos legais de praxe.

Itajaí (SC), 21 de Agosto de 2025.

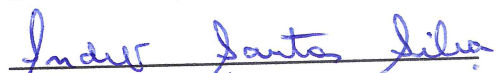

FEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
LOCADORA

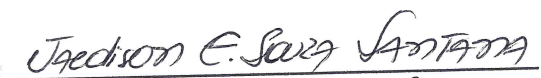

EQUIPE DO BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
LOCATÁRIA





Testemunhas:


Nome: ANDRÉ SANTOS SILVA
CPF: 169.661.348-56


Nome: JAEDISON E. S. SANTANA
CPF: 288.052578-00

RECONHECIMENTO DE FIRMA
NO VERSO →

TABELIONATO CERON 6º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Av. Washington Luís, 318 - Gonzaga Santos - SP - CEP 11055-008
Fone: (13) 2028-2003 - e-mail: cartorioceron@gmail.com
Tabelião: Lucas Freire Ceron

Reconheço por semelhança Com valor a(s) firma(s) de: *****
(1) WALDIR BATISTA LUSTOSA *****
SANTOS, 3 de setembro de 2025, Pedido: 28*****
C10950AA0480252*****
Valor: 13,16 Em Test. da verdade. *****
JOÃO PEDRO SILVA CRUZ - ESCRIVENTE *****

TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS SP
JOÃO PEDRO SILVA CRUZ
ESCRIVENTE

6º TABELIÃO DE NOTAS
C10950AA0480252
VALOR ECONÔMICO 13,16
FIRMA
113670

TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS SP
JOÃO PEDRO SILVA CRUZ
ESCRIVENTE



SELO TABELIONATO
Itajaí: Sueli Camilani Gazaniga
Tabelionato de Itajaí
Rua Manoel Vieira Garcia,
118 - Ed. Catarinense, 1º Andar
Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: (47) 3348-1595
E-mail: sctabel@scitajajal.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JUCELIA FERREIRA; JOSE CARLOS FERREIRA.....

Emol: R\$12,66 FRJ: R\$2,86 ISS: R\$0,26 =
R\$15,78
Selo digital tipo: Normal HJV46673-6GOM,
HJV46674-4V63
Confira os dados no ato em:
www.tjsc.jus.br/selo
Itajaí-SC, 11 de setembro de 2025 10:29:59.



(FUPESC: 24,42%; Assist. Jud. Gratuita: 24,42%; FERMP: 4,88%;
Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo de Serventias
Deficitárias e custeio da atividade correicional: 26,73%; TJSC:

Amadeus Mozan Cabral de Araujo - Escrevente Notarial

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Em conformidade com o artigo 1.270
do Código de Normas da CGJ/SC,
o reconhecimento de firma não
confere legalidade do documento
em que foi lançada.